



MINISTÉRIO DA IGUALDADE RACIAL  
Secretaria Executiva  
Diretoria de Gestão e Administração  
Coordenação-Geral de Planejamento e Orçamento  
Coordenação de Transferência Voluntária

## TERMO ADITIVO

PROCESSO SEI N.º 21290.203064/2023-17

**SEGUNDO TERMO ADITIVO À DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO, CELEBRADA ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA IGUALDADE RACIAL - MIR, E O INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, COM A FINALIDADE DE PROMOVER ACRÉSCIMO DE VIGÊNCIA POR PARTE DO ÓRGÃO DESCENTRALIZADOR.**

### IDENTIFICAÇÃO DOS PARTÍCIPES

#### I - UNIDADES GESTORAS - Descentralizador e Executor

##### UG RESPONSÁVEL DO ÓRGÃO DESCENTRALIZADOR

**NOME DO ÓRGÃO:** Ministério da Igualdade Racial - MIR

**CNPJ:** 06.064.438/0001-10

**UG:** 810008 - Ministério da Igualdade Racial **GESTÃO:** 00001

**REPRESENTANTE:** Rachel Barros de Oliveira - **CPF:** XXX.876.927-XX

**CARGO:** Ministra Substituta da Igualdade Racial

**ENDEREÇO:** Esplanada dos Ministérios, Bloco C, 3º andar. Brasília/DF - **CEP:** 70.046-900.

##### UG RESPONSÁVEL DO ÓRGÃO EXECUTOR

**NOME DO ÓRGÃO:** Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA

**CNPJ:** 00.375.972/0002-41

**UG:** 373001 - INCRA **GESTÃO:** 37201

**REPRESENTANTE:** César Fernando Schiavon Aldrighi - **CPF:** XXX.920.200-XX

**CARGO:** Presidente

**ENDEREÇO:** SBN Quadra - 01, Bloco - D, Lote - 32, Edifício Palácio do Desenvolvimento, 18º andar, Asa Norte - Brasília/DF - **CEP:** 70.057-900

## **DA DESCRIÇÃO DO PROJETO**

**Título/Objeto:** "Elaboração de peças técnicas que integram o Relatório Técnico de Identificação e Delimitação - RTID de Territórios Quilombolas".

## **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

A adoção de forma consensual pelas partes, das diretrizes e normas contidas no artigo 15 do Decreto nº 10.426, de Julho de 2020.

A alteração da Descentralização de Crédito, em razão da prorrogação da vigência por parte do Órgão Descentralizador, com a consequente readequação do respectivo Plano de Trabalho, que após a sua aprovação pela autoridade competente da Descentralizadora, independentemente de sua transcrição, integra o presente termo aditivo como anexo.

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência da Descentralização de Crédito, fica prorrogado de 30 de dezembro de 2025 para **30 de junho de 2026**.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Todas as demais cláusulas do instrumento original, não atingidas pelo presente aditivo ficam ratificadas.

## **CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

A publicação do extrato do presente instrumento no Diário Oficial da União é condição indispensável para sua eficácia, devendo ser providenciada pelo Ministério da Igualdade Racial no prazo de até 20 (vinte) dias após sua assinatura.

**CÉSAR FERNANDO SCHIAVON ALDRIGHI**

Presidente do Instituto Nacional de Colonização e  
Reforma Agrária - INCRA

**RACHEL BARROS DE OLIVEIRA**

Ministra Substituta da Igualdade Racial



Documento assinado eletronicamente por **César Fernando Schiavon Aldrighi, Usuário Externo**, em 29/12/2025, às 15:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rachel Barros de Oliveira, Ministro(a) de Estado Substituto(a)**, em 30/12/2025, às 16:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **56578227** e o código CRC **B7345D31**.

---

**Referência:** Processo nº 21290.203064/2023-17.

SEI nº 56578227